

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

03.439.239/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 5038, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.4364

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Adilson Gonçalves de Macedo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de

23	23	01	REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	11	04.125.0127.2149.0000	FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS		10.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 001	AGER		
	37	04.125.0127.2201.0000	FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS		3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		1	Recursos do Exercício Corrente	110 001	AGER

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

Anulação:

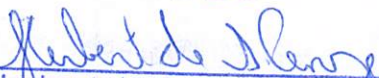
23	23	01	REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	16	04.125.0127.2196.0000	FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS		-13.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 001	AGER		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA DO GARÇAS, 25 de NOVEMBRO de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penzel
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -224751-0